



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PORTARIA SEC Nº 18/2025

Altera a composição da Comissão Municipal Colaborativa do PPP, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Municipal Colaborativa do Projeto Político Pedagógico (PPP), que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- I – Alyne Emanuele Rodrigues Amorim
- II – Anderson dos Santos Cerqueira
- III – Carlos Raimundo Oliveira Cerqueira Neto
- IV – Patrícia da Silva Mascarenhas

Art. 2º. A referida comissão tem como objetivo orientar e acompanhar a elaboração e/ou atualização do PPP, bem como a implementação, nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º. As atribuições da Comissão Municipal Colaborativa do PPP estão previstas No artigo 10 da Portaria SEC Nº 07/2025, sendo elas:

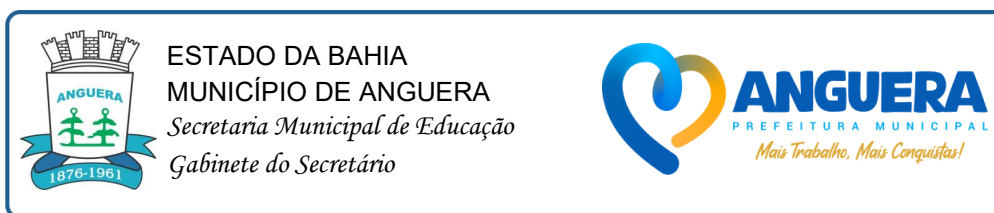
- I – Promover formações e impulsionar o processo de elaboração e/ou atualização do PPP nas escolas;
- II – Orientar a formação e acompanhar a atuação da Comissão do PPP em cada escola, disponibilizando material de estudo e oferecendo suporte técnico-pedagógico;

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - BA, CEP: 44.670-000
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pma.licitacao@hotmail.com

www.anguera.ba.gov.br

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba | Tel: (75) 3239-6500 | Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira



III – Definir as escolas prioritárias para atualização do Projeto Político Pedagógico, com base nas revisões necessárias sobre a última versão deste respectivo documento;

IV – Garantir a observância dos princípios da gestão democrática nos PPPs das escolas;

V – Contribuir, em conjunto com as unidades escolares, para o alcance e a efetividade dos propósitos do PPP, em todas as suas dimensões;

VI – Promover oportunidades de vivências sobre as temáticas que constam no PPP, de modo a qualificar sua elaboração ou atualização e, posteriormente, a implementação;

VII – Orientar e subsidiar as unidades escolares, possibilitando-lhes a compreensão das diretrizes pedagógicas e das legislações com aplicações necessárias no PPP;

VIII – Analisar a minuta elaborada para o PPP, propor adequações, orientar possíveis ajustes e submetê-la à plenária de validação;

IX – Encaminhar ao Conselho Municipal de Educação (CME) o texto validado do PPP de cada escola, para conhecimento, análise e emissão de parecer;

X – Orientar a implementação dos PPPs nas escolas, garantindo a observância do documento por todos os segmentos da comunidade escolar e tornando-o um instrumento acessível à compreensão e utilização prática no cotidiano.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria SEC Nº 08/2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANGUERA-BA, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

Renan Iury Mendes Brito
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL 003/2025

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - BA, CEP: 44.670-000
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pma.licitacao@hotmail.com

www.anguera.ba.gov.br

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba | Tel: (75) 3239-6500 | Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira